

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 100/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 95.725.438/0001-43, com sede administrativa na Rua Professor Galvoso, nº 741, na cidade de GUAÍRA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **HERALDO TRENTA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 428.867.759-91 e RG nº 859.664-6 SSP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná., neste ato denominado CONTRATADO.

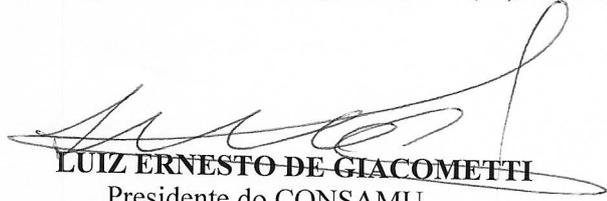
Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 100/2023 com valor global de **R\$ 909.990,18 (novecentos e nove mil, novecentos e noventa reais, dezoito centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 487.555,69 (Quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais, oitenta e quatro centavos)** da Verba Federal e **R\$ 422.434,49 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, quarenta e nove centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 121.177,15 (cento e vinte e um mil, cento e setenta e sete reais, quinze centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 1.031.167,33 (um milhão, trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais, trinta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

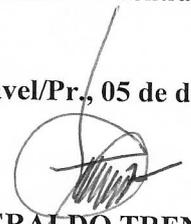
REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	121.177,15
------------------------	-------------	-----------------------------------	-------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Cascavel/Pr., 05 de dezembro de 2023


HERALDO TRENTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 228/2022